

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002702/2015-86
CONTRATO Nº 10/2016
ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA OS CAMPI FOZ DO IGUAÇU, IRATI, IVAIPORÃ, JACAREZINHO, PALMAS, PITANGA, TELÊMACO BORBA E UMUARAMA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido à Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788 - bairro Tingui – Curitiba - Paraná, C.E.P. 82.620-035, representado pela senhora **MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.680.188-7-SSP/PR e CPF (MF) n.º 298.977.009-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de operador de máquina costal, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002702/2015-86, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se às normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2004**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1.1.1.** A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2019, conforme Cláusula Quarta do contrato principal;
- 1.1.2.** A transferência do posto de operador de máquina costal do campus Cascavel para o campus Pitanga, o qual devido à isenção do custo referente ao vale transporte em Pitanga pela



gratuidade do transporte público no município, resulta em redução do valor global do contrato, conforme cláusula segunda deste termo aditivo.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, momento em que será apreciada a exclusão dos custos não renováveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o período de 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2019 passará de R\$ 525.735,21 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 524.784,96 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

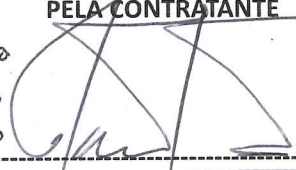

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.


Paulo Tetuo Yamamoto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SIAPE 1047836

No exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Mirian Cristina Knopacki**
Assistente em Administração
CPF: **Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371**

2. 
Nome: **Luciana D'África**
CPF: **843 259 929 87**
Gerente Comercial



CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacellar.not.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

Em testemunho _____ da verdade.

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2019

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO



wGqYJ . wkHcr . Utfe3 - c3Gra . 2wLmA
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Cartório do Bacacheri
Tabelião e Oficial Designado